

Como falar sobre textos jurídicos que você nunca leu

Autor(a): José Vicente Santos de Mendonça

Publicado em: 27 de setembro de 2016

Publicação: Coluna direitodoestado.com.br

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/jose-vice-santos-de-mendonca/como-falar-sobre-textos-juridicos-que-voce-nunca-leu>

Fonte original: <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/jose-vice-santos-mendonca/como-falar-sobre-textos-juridicos-que-voce-nunca-leu>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/jose-vice-santos-de-mendonca/como-falar-sobre-textos-juridicos-que-voce-nunca-leu#ep-3eb63bcb

Resumo

A lista de textos jurídicos que você jamais lerá não para de crescer. Há livros verdadeiramente obrigatórios sendo escritos nesse momento; artigos brilhantes com os quais você nunca terá contato, ou que não lerá por...

Texto integral

I – Introdução. A lista de textos jurídicos que você jamais lerá não para de crescer. Há livros verdadeiramente obrigatórios sendo escritos nesse momento; artigos brilhantes com os quais você nunca terá contato, ou que não lerá por preguiça, por falta de tempo, porque estava no WhatsApp . Em 2013, havia, no Brasil, 81 mestrados; 31 doutorados; um doutorado profissional. Some a isso o contingente de mestres e doutores já existentes, todos supostamente produzindo, e os números não mentem: ser um acadêmico ou profissional do direito, nos dias de hoje, é, na maior parte do tempo, não ler textos jurídicos. O direito, no entanto, vive da celebração da erudição. Daí que, a cada dia, torna-se mais estratégico, ao jurista, falar sobre mais e mais textos jurídicos que nunca lerá. Seu professor faz isso; o professor dele também fazia; Pontes de Miranda cansou de fazer; mas já é hora de trazer alguma técnica a esta arte. Todos os textos jurídicos lidos são lidos de modo parecido; mas os livros e artigos não lidos são ignorados cada um à sua maneira. Numa taxonomia singela, há (i) os livros que você leu, mas esqueceu; (ii) os livros que você deveria ter lido; (iii) os livros que é quase como se você tivesse lido. Os (i) livros que você leu, mas esqueceu, ou que leu, ou do que leu, habitam uma penumbra mnemônica. No terceiro período, o professor Marlan obrigou minha turma na UERJ a ler um livro sobre negócio jurídico escrito por um desembargador baiano. Sei que li o livro, mas só lembro disso. Aliás, sequer sei se li. Veja você a densidade do fog. Os (ii) livros que você deveria ter lido são um animal diferente. Você já leu Law's Empire , do Dworkin? A Teoria dos Direitos Fundamentais, de Robert Alexy? Pelo menos a Teoria Pura do Direito, de Kelsen? Não? Mas que vergonha. Vergonha que, como tantas, pouca gente confessa, mas muita gente pratica. Prossigamos. Há os (iii) livros que é quase como se você tivesse lido. Você pode até não ter lido A Model of Rules , texto incluído em Levando os direitos a sério, de Dworkin, mas é como se tivesse. Você sabe que princípios jurídicos, ao contrário das regras, possuem uma dimensão de peso; sabe que os conflitos entre princípios são resolvidos pela técnica da ponderação. Falando em Dworkin, eu não li um livro de seu antecessor espiritual, Lon Fuller – O Caso dos Exploradores de Cavernas .

Mas posso afirmar que o texto trata de um dilema ético, até hoje presente talvez em outro sentido – comer ou não comer pessoas – , envolvendo, é claro, exploradores de cavernas. Mas, afinal, como falar sobre textos jurídicos que você nunca leu? II – Estratégias. A seguir, cinco estratégias, testadas e aprovadas, ajudarão o jurista contemporâneo a comentar textos que ignora completamente, ou de que possui apenas uma vaga ideia. (i) Escolha lados. Em tempos de capturas epistêmicas de lado a lado; em tempos de câmaras de eco entre semelhantes, a verdade é que, a depender da sabedoria da sua escolha, você não precisará ler quase metade do que é produzido no direito brasileiro. (ii) Ouça o galo cantar em bancas e seminários. Seu professor vem usando essa estratégia há tempos; aprenda com os mestres. Basta pescar, com certa argúcia, a ideia de um texto, tal como apresentado ou comentado num seminário, numa banca, numa apresentação. Pronto: você já passa a ter uma noção do assunto, e, dependendo do contexto, ainda pode ser convidado a dar nota numa apresentação de tema que, até ali, ignorava completamente. (iii) Force seu aluno a resumir o texto para você. Você já se perguntou para onde vão todos aqueles fichamentos e resumos que seu professor lhe obriga a fazer? Você achava que era maldade? Que era algo relacionado a metodologia? Bom, pode ser tudo isso; mas seu professor pode estar apenas lhe obrigando a ler os livros que ele não está a fim de ler. (iv) Comente apenas o título. Essa estratégia é clássica, podendo ser usada por acadêmicos e operadores do direito em geral: se não leu o que tem dentro, faça uma boa análise da capa, com ênfase no título. Mas atenção: há títulos enganadores. *Carnaval Tributário*, de Alfredo Augusto Becker, não trata do regime fiscal das escolas de samba. Em bancas, a estratégia de “comentar o título” pode ser associada, por avaliadores ocupados, à técnica do “li com tanta atenção sua tese que encontrei dezenas de errinhos formais insignificantes e que serão agora tediosamente destacados em público”. Afinal, o que mais se espera de um professor universitário do que uma boa revisão pública de ortografia, não é mesmo? (v) Desloque o que você não leu para as notas de rodapé. Essa estratégia é o paroxismo da não-leitura: você mostra aos seus leitores os textos que você não leu, mas que gostaria ou deveria ter lido. É claro que eles não sabem disso, e é por isso que você escondeu as referências no rodapé. Algum dia, também o seu texto será não-lido; nesse dia, as notas de rodapé comporão uma metalista de textos ignorados. Uma coisa toda meio borgiana. III – Encerramento. Ser lido é fruto de uma série de fatores. Geografia, contatos, conchavos da editora, gosto da época, uso da internet, gênero, idade, posição social; além, é claro, da qualidade do texto. Ou seja: textos jurídicos invisíveis não são necessariamente ruins; textos célebres não são, apenas por isso, bons. O sociólogo Pierre Bayard, em *Como falar sobre livros que você não leu* (2007), livro do qual tirei o título deste artigo (e que você não sabia até aqui, pois também não leu Bayard – aliás, eu também não), sugere que busquemos conhecer sobre o maior número de livros possíveis, até criarmos uma cultura literária compartilhada. De acordo com ele, esta cultura compartilhada vem a calhar diante do fato de que, hoje, nossas livrarias individuais se cruzam cada vez menos. Sem ironias: ler tudo o que se produz no direito é impossível. É importante buscar o conhecimento possível, sabendo que não há curadoria confiável. Devemos sinceramente conhecer tudo o que der, e, é claro, ignorar muito do que se produz. Até porque conhecer é, dentro de um espírito de abertura, ignorar muito, e esquecer outro tanto.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

DE MENDONÇA, José Vicente Santos. Como falar sobre textos jurídicos que você nunca leu. *Direito do Estado — Colunistas*, 27 set. 2016. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/jose-vicente-santos-mendonca/como-falar-sobre-textos-juridicos-que-voce-nunca-leu>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/jose-vicente-santos-de-mendonca/como-falar-sobre-textos-juridicos-que-voce-nunca-leu>. Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Mendonça, J. V. S. D. (2016, September 27). Como falar sobre textos jurídicos que você nunca leu. *Direito do Estado — Colunistas*. <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/jose-vicente-santos-mendonca/como-falar-sobre-textos-juridicos-que-voce-nunca-leu>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

DE MENDONÇA, José Vicente Santos. 2016. "Como falar sobre textos jurídicos que você nunca leu." *Direito do Estado — Colunistas*, September 27. <http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/jose-vicente-santos-mendonca/como-falar-sobre-textos-juridicos-que-voce-nunca-leu>

BibTeX

```
@article{jos-vicente-santos-de-mendon-a-como-falar-sobre-textos-jur-dicos-que-vo-2016,
author = {Mendonça, José Vicente Santos de},
title = {Como falar sobre textos jurídicos que você nunca leu},
journal = {Direito do Estado — Colunistas},
year = {2016},
url = {http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/jose-vicente-santos-mendonca/como-falar-sobre-textos-juridicos-que-voce-nunca-leu},
urldate = {2016-09-27}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/jose-vicente-santos-de-mendonca/como-falar-sobre-textos-juridicos-que-voce-nunca-leu>

PDF gerado em 2026-08-26 17:06 UTC